

羅洪柏

何猷倫

陳健文

蘇勵志

b) 按第三條第一款 e 項規定，委任水警稽查隊長蘇雅圖海軍上校為澳門保安部隊的代表。

c) 按第三條第一款 f 項規定，委出下列人士：

苗環誠工程師

楊俊文博士

陳永棋

謝友棧

曹其真工程師

賀定一

唐星樵

張旭明

二、本批示由簽署之日起生效。

一九九四年五月二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

#### Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Março de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento para exercerem funções nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:

Kuan Chek Kuan e Teresa Mio, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 2 e 11 de Abril de 1994, respectivamente;

Kuong Teng Kong, operário, 3.º escalão, a partir de 24 de Abril de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Maio de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

##### Despacho n.º 49/SAEF/94

Tendo o Banco de Desenvolvimento de Cantão (Sucursal de Macau) solicitado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, a aprovação do respectivo fundo de previdência;

Verificando-se que a proposta apresentada preenche os requisitos previstos no mesmo diploma;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 44/88/M, de 13 de Junho, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 58/88/M, de 4 de Julho, e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, é autorizada a criação do fundo de previdência solicitada pelo Banco de Desenvolvimento de Cantão (Sucursal de Macau).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Abril de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

#### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho, respeitante à renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Manuela dos Santos Proença, assessora deste Gabinete, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/94, II Série, de 30 de Março, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «... renovada, pelo período de três meses, a contar de 3 de Abril de 1994 ...»

deve ler-se: «... renovada, pelo período de três meses, a contar de 27 de Abril de 1994 ...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 4 de Maio de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

##### Despacho n.º 40/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Sociedade Comercial denominada Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno com a área de 3 448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) metros quadrados, situado em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, lote Q (Processo n.º 264.3, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 14/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em conformidade com o Despacho n.º 3/SAOPH/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/88, de 11 de Janeiro, foi celebrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), em 16 de Setembro de 1988, a escritura do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 3 448 m<sup>2</sup>, situado na Avenida de Venceslau de Moraes, a favor da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada Fábrica de Fiação, Tecelagem, Vestuário e Tinturaria Chong Ou, Limitada, com sede naquela avenida, n.º 251, edifício industrial Fu Tai, 13.º andar, A e C, em Macau, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 2 198, a fls. 131 do livro C-6.º